



# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 6594/2017

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguauçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1959/16 de 21 de dezembro de 2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguauçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 425.630,86** (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais, e oitenta e seis centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.003.2.008		MANUT. DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.39	053	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	80.000,00
04.01.28.843.099.0.002		AMORTIZ. E ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL		
4.6.90.71	087	Principal da Dívida Contratual Resgatada	0.001	160.000,00
05.03.26.782.017.1.041		Remodelar, Ampliar e Readequar Terminais Rodoviários		
4.4.90.51	666	Obras e instalações	0.791	27.133,33
05.03.15.452.019.2.021		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30	157	Material de consumo	0.507	7.000,00
08.02.12.365.013.1.011		Edificar SuperCreche Convênio com o FNDE		
4.4.90.51	554	Obras e instalações	3.132	54.157,53
08.02.12.361.013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – outros recursos		
3.3.90.39	300	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	62.340,00
09.02.10.301.011.2.048		Manut. Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.39	409	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	29.000,00
09.02.10.301.011.2.073		Manut. Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.36	460	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	6.000,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>425.630,86</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.132	Construção de Creche – Pró-Infância	54.157,53
	<b>Total de Superávit</b>	<b>54.157,53</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	275.000,00
0.104	Educação 25%	62.340,00
0.791	Requalificação Terminal Rodoviário	27.133,33
Total de excesso de arrecadação		364.473,33

## III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.03.15.452.019.2.021		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39	159	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.507	7.000,00
Total de Cancelamentos				7.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-PR, 19 de dezembro de 2017.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

